

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2019

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor JAIR ALVES DE OLIVEIRA, concedida por meio da Portaria nº 008/2019, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti — PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 13/08/2019, encaminhada via Of. Nº 047/2019/PREVDIB, de 15 de Agosto de 2019, e

Considerando que a **aposentadoria** é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002, em consonância com o artigo 13 da Lei Municipal nº 299/2006 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **VACANTE** a partir de **16/08/2019**, o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** – **Classe A** - **Nível VIII-A**, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor <u>JAIR ALVES DE OLIVEIRA</u>, portador do RG. nº 018196 SSP/MS e CPF. nº 161.191.699-20, nomeado pela Portaria Municipal de 02/05/1991 para cargo de "**Motorista** – **Classe A** – **Ref. 20**", sob a matricula nº 32-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2° - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder os acertos de direitos do ex-servidor, caso existente, no prazo legal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 16/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Agosto de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS